

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO
DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2016-CASA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL E A UNIÃO POR MEIO DA IMPRENSA NACIONAL, ÓRGÃO INTEGRANTE DA ESTRUTURA REGIMENTAL DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Processo SEI-GDF n.º 0002-000167/2016

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONCEDENTE**, representada neste ato por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, Identidade nº 947.536 - SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a União, por meio da **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, lote 800, Brasília - DF, CEP: 70610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral da Imprensa Nacional Sr. **PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF nº 055.071.218-69 e da CI nº 15531289 SSP/SP, de acordo com a Portaria nº 1.514, de 19/07/2016, da Casa Civil da Presidência da República, com fundamento no Artigo 116, da Lei 8.666/1993, e suas alterações, no Decreto Distrital nº 32.598/2010 e na Instrução Normativa nº 01, de 22 de dezembro de 2005, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo ao **CONVÊNIO nº 01/2016-CASA CIVIL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1. Prorrogar o Convênio nº 01/2016 – CASA CIVIL por 12 (doze) meses, a contar de 12/12/2018, conforme Plano de Trabalho Complementar (SEI-GDF nº

15422449), que passa a integrar o anexo I do presente Termo, respectivamente;

2.2. - Incluir no Item 10.5 do Projeto Piloto do Convênio (SEI-GDF nº 2558217) o horário mínimo de 15h para o encaminhamento de atos para as publicações destinadas às edições extras e suplementos, ressalvadas as excepcionalidades formalmente justificadas, equiparando a metodologia de cálculo dos repasses com os aplicados às edições normais do DODF, conforme contido no Ofício nº 2/2018/COGED/DG/IN/CC-PR (SEI-GDF nº 7959963);

2.3. Alterar a redação da Cláusula Primeira – Do Objeto, do Convênio nº 01/2016-CASA CIVIL, que passa a ter a seguinte redação: onde se lê: “...Projeto Piloto, às fls. 231 a 242”, leia-se: “...Projeto Piloto, às fls. 291 a 314”, em cumprimento ao Parecer Jurídico SEI-GDF nº 833/2018 – PGDF/GAB/PRCON (SEI-GDF nº 13849356).

Cláusula Terceira – Do Repasse

Para a execução da prorrogação de que trata este Termo Aditivo, o Concedente se compromete a repassar os recursos de **R\$ 1.060.378,80 (um milhão sessenta mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, valor estimativo, dividido em parcelas mensais de acordo com o Cronograma de Repasse presente no Plano de Trabalho Complementar (SEI-GDF nº 15422449), para o período de 12 (doze) meses, compreendido entre 12/12/2018 a 11/12/2019, conforme disponibilidade orçamentária SEI-GDF nº 12267173.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Do Cumprimento ao Decreto nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012, Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sétima – Da Publicação e do Registro

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais.

Brasília / 2018.

Pela **CONCEDENTE**:

SERGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais

Pela CONVENENTE:

PEDRO ANTÔNIO BERTONE ATAÍDE

Diretor-Geral da Imprensa Nacional

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS

CPF: 584.389.471-15

JÚLIO CÉSAR DA SILVA LIMA

CPF: 941.206.411-04

ANEXO I



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO
FEDERAL
Comissão de Execução do Convênio nº 01/2016-CACI - Celebrado junto a Imprensa Nacional

Plano de trabalho SEI-GDF - CACI/SUAG/CONVENIO-01/2016-IN

PLANO DE TRABALHO COMPLEMENTAR
CONVÊNIO Nº 01/2016-CACI

1. OBJETIVO

OBJETIVO GERAL

O presente convênio tem como objetivo obter conhecimento teórico e prático, bem como as consequências da disponibilização exclusivamente eletrônica dos Diários Oficiais, garantindo a segurança da informação e armazenamento digital por longos períodos, a partir da ação conjunta de mútuo interesse dos pares públicos: União e Distrito Federal, com o fim de buscar a independência no conhecimento e autonomia na disponibilização eletrônica.

Pretende-se também concretizar o disposto no Decreto nº 37.256, de 15 de abril 2016, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Distrito Federal, substituindo a versão impressa das publicações oficiais, disponibilizando em sítio na rede de computadores de maneira segura, precisa, com amplo alcance e acesso de divulgação, em âmbito nacional e internacional.

2. JUSTIFICATIVA

Quanto à manutenção da situação de inviabilidade de competição, ressalta-se que, como já dito no tópico 2 do Projeto de Convênio (Doc SEI/GDF 0983350), a Imprensa Nacional possui expertise na produção dos jornais oficiais, tendo em vista ser esta a sua área de atuação desde 1808, possuindo avançados recursos tecnológicos, segurança eficiente em vários aspectos, além de ser referência nacional em editoração de publicações oficiais. Além disso, a Imprensa Nacional é um órgão específico e singular integrante da estrutura da Casa Civil da Presidência da República, que tem por missão de dar publicidade, validar e preservar as informações oficiais, contribuindo para a cidadania, bem como prestar serviços gráficos destinados à Administração Pública Federal e manter a memória da imprensa brasileira, na forma do disposto no art. 47 do Anexo I ao Decreto nº 8.889, de 26/10/2016, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 01/COGED/IN/CC/PR (0984038).

3. VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

Em função das adequações propostas neste instrumento, será necessário prorrogar a vigência deste Convênio por mais 12 meses, a contar de 12 de dezembro de 2018.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE.	INÍCIO	FIM

9	Propor alteração dos normativos tendo em vista a plataforma digital do DODF-e					
	9.1	Elaborar minuta de Decreto para instituir e regulamentar a plataforma digital do DODF-e.	Mês	1	12/05/2019	11/06/2019
10	Elaborar a cartilha orientativa dos procedimentos funcionais da plataforma digital do DODF-e.					
	10.1	Elaboração da cartilha orientativa do funcionamento do Diário Oficial Eletrônico a partir do exame dos conteúdos extraídos do 1º e 2º Relatórios.	Mês	1	12/06/2019	11/07/2019
	Implantação da plataforma digital autônoma do DODF-e.					
		Promover a implantação da plataforma digital autônoma do DODF-e.				

13		Editorar, disponibilizar e publicar o Diário Oficial, por meio eletrônico no sítio eletrônico da Imprensa Nacional.				
	13.1		Mês	36	12/12/2016	11/12/2019

5. CRONOGRAMA DE REPASSE MENSAL

Com base na na produção efetiva dos últimos 12 meses, verificou-se que a quantidade de páginas produzidas vem superando a estimativa de 13.716 páginas/ano, perfazendo um total de 15.716 páginas/ano, conforme apresentado na planilha abaixo:

ITEM	MÊS	QUANTIDADE DE EDIÇÕES DO DODF				QTDE DE PÁGINAS PRODUZIDAS NO MÊS
		NORMAL	EXTRA	SUPLEMENTO	TOTAL	
1	jul/17	21	3	4	28	1.330
2	ago/17	23	7	4	34	1.562
3	set/17	20	2	2	24	1.368
4	out/17	21	3	0	24	1.160

chegou-se a um total de 15.748 (quinze mil setecentos e quarenta e oito) páginas/ano e, aproximadamente 1.313 (um mil trezentos e treze) páginas/mês, que por sua vez multiplicado pelo valor de cada página, ou seja, R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos), obtém-se o valor estimado do repasse mensal de R\$ 88.364,90 (oitenta e oito mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo o montante de R\$ 1.060.378,80 (um milhão sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Sendo assim, será necessária a suplementação de R\$ 1.060.378,80 (um milhão sessenta mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos) ao valor original do convênio, referente ao período da prorrogação do convênio em questão, conforme apresentado no Cronograma de Repasse Mensal, abaixo:

CRONOGRAMA DE REPASSE MENSAL					
12 DE DEZEMBRO DE 2018 A 11 DE DEZEMBRO DE 2019					
MÊS 24 (DEZ/2018)	MÊS 25 (JAN/2019)	MÊS 26 (FEV/2019)	MÊS 27 (MAR/2019)	MÊS 28 (ABR/2019)	MÊS 29 (MAI/2019)
R\$ 55.964,44	R\$ 88.364,90				
MÊS 30 (JUN/2019)	MÊS 31 (JUL/2019)	MÊS 32 (AGO/2019)	MÊS 33 (SET/2019)	MÊS 34 (OUT/2019)	MÊS 35 (NOV/2019)
R\$					

Brasília, 22 de novembro de 2018.

FERNANDO GONZAGA DE LUNA - Matrícula
0087565-1

Presidente da Comissão de Execução de
Convênio nº 01/2016.

GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO -
Matrícula 1672485-2

Vice-presidente da Comissão de Execução
do Convênio nº 01/2016.

DANIELA REGINA DE SOUZA BARROS -
Matrícula 0080723-0

Colaborador(a) Técnico(a) da Comissão de
Execução de Convênio nº 01/2016.

LEONARDO COSTA REGES - Matrícula
0174646-4,

Colaborador(a) Técnico(a) da Comissão de
Execução do Convênio nº 01/2016.

FABIANO GOMES BARRETO - Matrícula
0154495-0

Colaborador(a) Técnico(a) da Comissão de
Execução do Convênio nº 01/2016.

PEDRO ANTONIO BERTONE ATAÍDE

Diretor - Geral da Imprensa Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde, Usuário Externo**, em 22/11/2018, às 18:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME HAMÚ ANTUNES - Matr.0260386-1, Subsecretário(a) de Atos Oficiais**, em 22/11/2018, às 21:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO GOMES BARRETO - Matr.0154495-0, Colaborador(a) Técnico(a) da Comissão de Execução do Convênio nº 01/2016 - CASA CIVIL**, em 23/11/2018, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO GONZAGA DE LUNA - Matr.0087565-1, Presidente da Comissão de Execução de Convênio**, em 23/11/2018, às 09:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO SHIMODA CUPERTINO - Matr.1672485-2,**

0002-000167/2016

Doc. SEI/GDF 15422449



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Bertone Ataíde, Usuário Externo**, em 29/11/2018, às 10:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA - Matr.1671129-7, Secretário(a) de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal**, em 29/11/2018, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CESAR DA SILVA LIMA - Matr. 174-798-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 05/12/2018, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS - Matr. 1677901-0, Coordenador(a) de Controle e Administração de Contratos**, em 05/12/2018, às 15:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **15627335** código CRC= **840FD3DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Anexo do Palácio do Buriti, 3º Andar, Sala 301 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717